L E I Nº 2.356/2.001

"Autoriza o Poder Executivo a construir um CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM VÁRZEA GRANDE e dá outras providências".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um ***CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS NESTE MUNICÍPIO***.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da obra ocorrerão por conta de verba própria consignada no Orçamento Municipal vigente: Programa 81, Projeto/Atividade 1088.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 12 de setembro de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL